

EDITAL UFRJ N° 959

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no **CURSO DE MESTRADO** do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. DAS INSCRIÇÕES – ETAPA 1

2.1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme item 7 do presente edital (Calendário).

2.2. Envio da documentação

As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br com cópia para selecao.ppgecs@gmail.com, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos. No título da mensagem deverão constar “*SELEÇÃO MESTRADO 2022*” e “*NOME DO CANDIDATO*”.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

a) Para todos/as os/as candidatos/as

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>);
2. Currículo Lattes (em PDF);
3. Anteprojeto de pesquisa;
4. Memorial;
5. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme itens 5.1.d. e 5.2.d. deste edital)

b) Para brasileiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Documento de identidade com foto e validade no território nacional (frente e verso);
2. CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);
3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados. Caso o diploma não tenha sido expedido, serão aceitas cópias de declarações de colação de grau ou de matrícula no último período do curso de graduação, com previsão de conclusão anterior ao início do calendário oficial das atividades acadêmicas de Pós-graduação da UFRJ referente ao primeiro semestre de 2022.

c) **Para estrangeiros/as:** digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou legalizados pelas autoridades federais pertinentes do país de origem.

d) **Para concorrentes às vagas destinadas às cotas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e com deficiência:** digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Termo de autodeclaração (anexo 1) – a pessoa deverá preencher indicando apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas. Em caso de ser pessoa com deficiência, é obrigatório fornecer o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) e os recursos de acessibilidade necessários para a realização da etapa de defesa do memorial e anteprojeto.

OBSERVAÇÃO: Caso seja aprovado/a no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será dada por e-mail de retorno acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O candidato/a que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até 48h após envio deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

2.3. Verificação da documentação

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação e divulgará na página eletrônica do PPG ECS a lista dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas. Os/as candidatos/as que porventura possuírem pendências documentais receberão e-mails individuais, os quais deverão ser respondidos o mais breve possível. O não cumprimento da pendência documental inviabilizará a homologação da inscrição. Após o prazo recursal, não havendo regularização, essas inscrições não serão homologadas.

3. ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

3.1 Formato do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);

2. Justificativa e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

3.2 Avaliação do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores do programa, sendo que cada avaliador emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Critérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECS indicado na inscrição	2,0
Clareza na definição do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Pertinência do encaminhamento metodológico	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 24 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao anteprojeto de pesquisa.

4. ETAPA 3 - DEFESA DE MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. A avaliação desta Etapa será realizada por uma banca formada por Professores do PPGECS, perante a qual o/a candidato/a deverá defender sua candidatura ao mestrado e responder às questões colocadas pela mesma.

Em decorrência da pandemia da Covid-19, a arguição ocorrerá de forma remota. No dia e horário divulgados, o candidato deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPGECS, e será o único responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O candidato deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora.

Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração. As informações relativas à realização desta etapa (dia, horário e link virtual de acesso) serão publicadas no site do PPGECS e enviadas para os candidatos por e-mail.

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. O candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas – defesa do memorial e defesa do anteprojeto de pesquisa – será eliminado do processo seletivo.

Aos candidatos com deficiência, será assegurado o direito a tempo adicional, bem como quaisquer necessidades de recursos de acessibilidade, como previsto no Art. 30 da Lei nº

13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Para tempo adicional, serão concedidos 60 (sessenta) minutos no tempo regulamentar desta etapa.

4.1 Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete (sete) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do candidato, incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPG ECS. Devem ficar claras as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, com a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o candidato deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações. No Anexo 2, há sugestão de bibliografia.

O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o candidato deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição).

4.2 Critérios de avaliação da defesa do memorial

Os critérios de avaliação da defesa do memorial são:

Critérios (defesa oral de memorial)	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do/a candidato/a em relação à proposta do PPG ECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de mestrado do PPG ECS	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

A defesa do memorial vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

4.3 Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto

Os critérios de avaliação da defesa do anteprojeto são:

Critérios (defesa oral de anteprojeto)	Pontuação
Articulação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e ao orientador pretendido (quando houver indicação explícita do mesmo)	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação	2,0

em Ciências e Saúde	
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

A defesa do anteprojeto vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

5. DAS VAGAS

5.1. Na cidade do Rio de Janeiro

5.1.a. Número de vagas

Serão abertas 26 (vinte e seis) vagas para admissão ao curso de Mestrado, das quais 16 (dezesesseis) para ampla concorrência, 6 (seis) vagas reservadas para cotas, 2 (duas) vagas reservadas para candidatos estrangeiros e 2 (duas) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

5.1.b. Cotas

São reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e com deficiência, nos termos da legislação, 6 (seis) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência de inglês.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I.

A adesão para concorrer a uma vaga reservada para as cotas dar-se-á de forma voluntária, por meio do preenchimento, no ato da inscrição, do termo de autodeclaração (anexo 1). Os candidatos autodeclarados pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência concorrerão às vagas de forma concomitante às vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

5.1.c. Estrangeiros

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas proficiências de idiomas de inglês e português.

5.1.d. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação na proficiência de inglês. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

5.2 Na cidade de Macaé

5.2.a. Das vagas

Serão abertas 8 (oito) vagas para admissão ao curso de Mestrado, das quais 4 (quatro) para ampla concorrência, 2 (duas) vagas reservadas para cotas, 1 (uma) vaga reservada para candidatos estrangeiros e 1 (uma) vaga reservada para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar, junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

5.2.b. Cotas

São reservadas a pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I.

A adesão para concorrer a uma vaga reservada para as cotas dar-se-á de forma voluntária, por meio do preenchimento, no ato da inscrição, do termo de autodeclaração (anexo 1). Os candidatos autodeclarados pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência concorrerão às vagas de forma concomitante às vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

5.2.c. Estrangeiros

É reservada a pessoas oriundas de outros países, 1 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português.

5.2.d. Servidores da UFRJ

É reservada a servidores/as da UFRJ 1 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

5.3 Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as cotas, estrangeiros ou servidores, essas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

6. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS E PORTUGUÊS

6.1. Da entrega do certificado de proficiência em inglês

O candidato que possuir certificado de proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato de inscrição. O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses de realizado.

O candidato que não possuir certificado de proficiência em inglês deverá apresentar o certificado **impreterivelmente** até a data prevista no cronograma (item 7). O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade ou obtido em até 36 meses de realizado. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação do certificado na data prevista.

Não é aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua inglesa, emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e o resultado obtido.

6.2. Dos Certificados de Proficiência

Será aceito certificado de Proficiência em inglês conforme descrito nos itens a seguir, desde que esteja no prazo de validade ou tenha sido obtido em até 24 meses de realizado (conforme o caso);

6.2.a. Para brasileiros/as

Será aceito pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

- a.1. Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;
- a.2. Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual (por exemplo: DLLE/UFSC e COPESE/UFPI);
- a.3. Agências certificadoras:
 - IELTS – International English Language Testing System;
 - TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
 - PET – Cambridge English: Preliminary;
 - FCE - Cambridge English: First;
 - ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
 - TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECC E	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B 40

* As letras correspondem aos seguintes critérios: A – Conhecimento das Estruturas; B – Compreensão de Leitura.

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

6.2.b. Para estrangeiros/as

Candidato/a estrangeiro/a deverá apresentar Certificado de Proficiência em inglês e em português. Caso já tenha certificado de proficiência em português e/ou em inglês, este poderá se apresentado no ato de inscrição. Será aceito certificado de Proficiência conforme descrito nos itens a seguir, desde que esteja no prazo de validade ou tenha sido obtido em até 24 meses de realizado (conforme o caso);

- b.1. - **Para o português** será aceito pela Comissão comprovante do domínio da língua portuguesa emitido pelo:
- Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>).
 - TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas (Módulos).

- b.2. - **Para o inglês** será aceito pela Comissão certificado emitido pelas Agências certificadoras:

- IELTS – International English Language Testing System;
- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT/ITP);
- PET – Cambridge English: Preliminary;
- FCE - Cambridge English: First;
- ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B 40

* As letras correspondem aos seguintes critérios: A – Conhecimento das Estruturas; B – Compreensão de Leitura.

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em inglês e português até a data prevista em edital (Item 7) caso tenha sido aprovado nas Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

06/12/2021 a 23/01/2022	Período de inscrição (Etapa 1)
26/01/2022	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
28/01/2022	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
31/01/2022	Resultado do recurso da Etapa 1
21/02/2022	Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
23/02/2022	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
25/02/2022	Resultado do recurso da Etapa 2
08 a 11/03/2022	Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
14/03/2022	Resultado da Etapa 3
16/03/2022	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
18/03/2022	Resultado do Recurso da Etapa 3
25/03/2022	Data limite para entrega do Certificado de Proficiência - Inglês (todos os candidatos) e Português (candidatos estrangeiros)
28/03/2022	Resultado da avaliação dos Certificados de Proficiência – Inglês (todos os candidatos) e Português (candidatos estrangeiros)

30/03/2022	Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
01/04/2022	Resultado do recurso da etapa de Proficiência
05/04/2022	Resultado final

8. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/a candidato/a.

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto e II. nota da defesa do anteprojeto.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

O/A candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br e selecao.ppgecs@gmail.com.

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O/a candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado/a deverá apresentar documentação que comprove a finalização da graduação antes do início das atividades acadêmicas do mestrado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matricula/>).

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 7.

O curso de Mestrado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021

Rita Vilanova Prata
Coordenadora do PPGECS

Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
Diretor do Instituto NUTES/UFRJ

ANEXO 1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OPTANTE POR COTA

Instituto NUTES de Educação em Ciências em Saúde

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na cidade _____, no endereço _____, bairro _____, UF _____, CEP: _____, portador(a) do CPF _____ e da cédula de identidade (RG)¹ n° _____, expedida em ___/___/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a)/pardo(a)/indígena/pessoa com deficiência] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao procedimento de invalidação, na forma do art. 299 do Código Penal.

Apenas para candidatos PcD: Código Internacional de Funcionalidade (CIF) _____

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização da etapa de defesa do memorial e anteprojeto:

- () Tempo adicional para realização da etapa de defesa do memorial e do anteprojeto
- () Tradutor-intérprete de Libras
- () Ledor
- () Transcritor
- () Mobiliário acessível
- () Outros. Qual? _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

¹ Candidatos estrangeiros devem indicar número de passaporte no campo RG

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino-americano. **Linhas Críticas**, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003>>. Acesso em: 9 Set 2019.

COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. **Revista Katálysis**, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012>>. Acesso em: 9 Set. 2019.

MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. **Ciênc. educ.** (Bauru), Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 6 Sept. 2019.

MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). **Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf Acesso em 09/12/2020.

NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. **Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências**, 20(u), 469-496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341> Acesso em: 09/12/2020.

NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. **Revista do IMEA-UNILA**, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 30/11/2020.

RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. “Nós que aqui estamos, por vós esperamos” A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. **Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.

RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. **Rev. Port. de Educação**, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso> Acesso em: 8 Set. 2019.

VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. **Interações**, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.